



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº _____/2022
De 15 de dezembro de 2022

"Aprova o loteamento denominado Condomínio Recanto do Lago, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado **Condomínio Recanto do Lago**, de propriedade de M. DE QUADROS DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 40.551.317/0001-30, com área total de 36,7014 ha (trinta e seis hectares, setenta ares e quatorze centiares), área registrada na matrícula 20.746, do Registro de Imóveis da Comarca de Canarana - MT, tudo conforme Memorial, Mapas e demais documentos que integram o teor da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 15 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo
Projeto de Lei n.º _____/2022
De 15 de dezembro de 2022

Senhor Presidente
Senhoras e senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação em plenário deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei que aprova o loteamento denominado **Condomínio Recanto do Lago**, com área total de 36,7014 ha (trinta e seis hectares, setenta ares e quatorze centiares), área registrada na matrícula 20.746, do Registro de Imóveis da Comarca de Canarana/MT, tudo conforme Memorial, Mapas e demais documentos.

Este Loteamento é da iniciativa privada, loteamento de acesso controlado (condomínio fechado - privado), encontra-se no perímetro de expansão urbana do município de Canarana-MT, segundo a legislação vigente do município.

O loteamento é composto por 318 lotes vendáveis, Área Verde, Áreas de reserva do proprietário, Área Não edificável e Áreas de Convívio, distribuídos em 23 quadras.

Anexo segue toda documentação pertinente ao fiel propósito do projeto.

Dante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal